



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 014/2020

“Indica ao Poder Executivo, que forneça material escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. INDICAR ao Chefe do Executivo Exm^o Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

A realidade vivenciada por muitas crianças do município de Fundão, que provêm de famílias de baixa renda, é a evasão escolar. Muitas famílias permitem o afastamento das crianças e jovens das escolas por falta de condições financeiras de os manterem estudando.

Embora se fale muito da gratuidade do ensino, a escola pública gera custos consideráveis para as famílias, principalmente no que se refere à compra de materiais escolar, calçados e uniformes.

A presente indicação vai de encontro ao que prevê o Estatuto da Criança e dos Adolescentes (ECA), em seu artigo 53, vejamos:

*Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;(...).*

A distribuição do Material Escolar é um passo importante para melhorar a qualidade e garantir a evolução do ensino do município, dando condição ao alunado de freqüentar a escola, além de contribuir para o desenvolvimento intelectual.

Diante do exposto, pede-se especial atenção à indicação ora apresentada, na certeza de contar com a colaboração e cooperação de V.Ex^a.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de fevereiro de 2020.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão